

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 031/2025, 29 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO., Srº ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 034/2024 de 20.12.2024, art. 22, de que trata da concessão de gratificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Sr. **GENÉSIO LOURENÇO DA COSTA JUNIOR**, matrícula nº 268, ocupante do cargo comissionado de **“SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO”**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, gratificação fixa de **50% (Cinquenta por cento)**, do valor de seu salário, tendo em vista a realização de atividades extraordinárias no lançamento, processamento e pagamentos dos produtos e serviços diversos junto ao Departamento de Compras, desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro.

GABINETE DO PREFEITO., aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024

Processo Administrativo n.º 096/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.237.206/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 352 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador do RG nº. 5XX.XX4 2ª Via SSP/GO, com inscrição no CPF nº. 0XX.XXX.XXX-30, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: IMPERIO TENDAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 57.241.949/0001-09, Rua Paraíba, nº. 1810, Bacuri, CEP: 65.916-115, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, representada pelo o seu administrador, o Sr. **VANIEL OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador, do RG nº. 17208912XXXX GEJSPC/MA e CPF nº. 016.132.XXX-XX, residente na Rua dos Eucaliptos, nº. 36, Quadra 06, Park Imperial, em Imperatriz/MA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de contratação a prestação de serviços para o fornecimento de 01 (uma) tenda piramidal 7x12x3,0 de proteção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos de Augustinópolis/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nesta peça contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.500,00 (onze mil reais).

Augustinópolis/TO, 25 de novembro de 2024.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Contratante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual e, depois de ratificado,

Considerando a solicitação devidamente justificada pelo setor Demandante;

Considerando que o presente processo licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas, estando, pois em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes,

Considerando o que consta nos autos do Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os quais demandam pela aprovação da documentação e pela

contração por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, III, letra “e” da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando a aprovação da Controladoria Municipal desta municipalidade em análise do parecer do Agende de Contratação e na minuta do contrato, emanando pelo prosseguimento dos autos até a contratação,

HOMOLOGO o presente processo de Inexigibilidade, este de nº 001/2025, ficando dispensada a contratação direta da empresa **CORDENONZI E OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.358.372/0001-69, prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2025, em observância ao artigo 75, inciso III, letra “E”, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com os Pareceres Jurídicos e técnicos acostado aos autos, exigência do artigo 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Oficie-se à Secretaria Demandante para que proceda com a convocação da empresa, através de seu representante legal, para comparecer nesta Prefeitura Municipal para assinatura da competente peça contratual.

Empenhem-se as despesas e proceda-se à publicação dos extratos na forma da Lei.

Augustinópolis/TO, aos 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual, **RATIFICA o presente processo de contratação direta, AUTORIZANDO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, realizada com base no artigo 75, Inc, III, letras “c” da Lei 14.133/2021 e com a devida aprovação da Assessoria Jurídica desta municipalidade, da empresa **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal - EPP**, inscrita no CPNJ Nº 35.113.040/0001-24, com sede na Quadra 201 SUL, Avenida Teotônio Segurado, 299, Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, representada por intermédio do Sr. **AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC/TO nº 002615/O-7, portador do CPF-MF nº 003.494.251-32 e RG 3661675 SSP-GO, residente na Avenida Anacleto Paulino, S/Nº, Qd. 14, Lts. 29/30, Casa

01, Condomínio Oliveira, Bairro Portal do Sol II, Augustinópolis/TO, visando a prestação de serviços especializados em Contabilidade Pública e Assessoria Municipal junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO. A fonte de custeio da contratação deverá ser proveniente de recursos próprios, conforme apresentado nos autos.

Augustinópolis/TO, aos 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual e, depois de ratificado,

Considerando a solicitação devidamente justificada pelo setor Demandante;

Considerando que o presente processo licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas, estando, pois em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes,

Considerando o que consta nos autos do Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os quais demandam pela aprovação da documentação e pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, III, letra “c” da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o que consta nos autos do Parecer Jurídico emanado, os quais demandam pelo prosseguimento da contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, III, letra “c” da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando a aprovação da Controladoria Municipal desta municipalidade, emanando pelo prosseguimento dos autos até a contratação,

Considerando as observâncias do artigo 74, inciso III, letra “c”, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a contratação de serviços contábeis por Inexigibilidade de Licitação;

Considerando as observâncias do artigo 2º, §§ 1º e 2º da [Lei Nº 14.039, de 17 de agosto de 2020](#) que define a natureza técnica e singular dos serviços prestados por profissionais de contabilidade;

HOMOLOGO o presente processo de Inexigibilidade, este de nº 001/2025, ficando dispensada a contratação direta da empresa **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal - EPP**, inscrita no CPNJ Nº 35.113.040/0001-24, para a prestação de serviços especializados em Contabilidade Pública e Assessoria Municipal junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, em consonância com os Pareceres Jurídicos e técnicos acostado aos autos, conforme exigência do artigo 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Oficie-se à Secretaria Demandante para que proceda com a convocação da empresa, através de seu representante legal, para comparecer nesta Prefeitura

7618626073383510979